



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

ATA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 421/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2019

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 28 de fevereiro de 2019

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 09:30hs (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTICIPANTES:

EMPRESAS PARTICIPANTES
BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME – inscrita no CNPJ n.º 15.229.287/0001-01
BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA – inscrita no CNPJ n.º 07.580.167/0001-18
ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA EPP – inscrita no CNPJ n.º 02.990.912/0001-83
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – inscrita no CNPJ n.º 05.400.006/0001-70
G. M. VALENCIA – PRODUTOS HOSPITALARES –ME – inscrita no CNPJ n.º 23.420.875/0001-48
GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS HOSP ODONT IMP – inscrita no CNPJ n.º 08.765.948/0001-40
MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI-ME – inscrita no CNPJ n.º 07.294.636/0001-32
MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA – inscrita no CNPJ n.º 96.827.563/0001-27
MENDLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNICOS LTDA –EPP – inscrita no CNPJ n.º 14.783.243/0001-58
OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA – ME – inscrita no CNPJ n.º 11.311.773/0001-05
SG. TECNOLOGIA CLINICA S.A – inscrita no CNPJ n.º 61.485.900/0005-94

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas:

EMPRESAS CREDENCIADAS
BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME – inscrita no CNPJ n.º 15.229.287/0001-01
BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA – inscrita no CNPJ n.º 07.580.167/0001-18
ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA EPP – inscrita no CNPJ n.º 02.990.912/0001-83
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – inscrita no CNPJ n.º 05.400.006/0001-70
G. M. VALENCIA – PRODUTOS HOSPITALARES –ME – inscrita no CNPJ n.º 23.420.875/0001-48
GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS HOSP ODONT IMP – inscrita no CNPJ n.º 08.765.948/0001-40
MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI-ME – inscrita no CNPJ n.º 07.294.636/0001-32
MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA – inscrita no CNPJ n.º 96.827.563/0001-

Regmestre Rodrigues

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten marks and signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

27

MENDLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA –EPP – inscrita no CNPJ n.º 14.783.243/0001-58
OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA – ME – inscrita no CNPJ n.º 11.311.773/0001-05
SG. TECNOLOGIA CLÍNICA S.A – inscrita no CNPJ n.º 61.485.900/0005-94

Ao(s) 28 dias do mês de fevereiro, do ano de 2019, às 09:30hs (nove horas e trinta minutos), através da Pregoeira Rafaela Tânia Alves dos Santos e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº109/2018 de 08/01/2019, foi realizado o certame a fim de receber interessados no certame ateniense ao Pregão Presencial do Sistema de Registro de Preços n.º 011/2019, cujo objeto é o registro de preços visando aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal de Pindaí, Farmácia Básica, SAMU- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Unidades Básicas de Saúde do município, sob o regime de empreitada indireta tipo menor preço global, por lote.

Efetuada o pregão constatou-se a(s) empresa(s) vencedores para o qual se registra conforme discriminado abaixo:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado a Prefeitura Municipal de Pindaí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.624/0001-01, com sede na Rua Tibério Fausto, nº 426, Bairro Centro, nesta Cidade de Pindaí, Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, Ionaldo Aurélio Prates, portador da Cédula de Identidade, RG nº 10.076.989-69-SSP/BA e inscrito no CPF/MF nº 862.941.995-49, residente e domiciliado nesta cidade de Pindaí-Ba e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 07 de setembro, s/n, centro, Pindaí – BA, inscrita no CNPJ sob n.º 11.384.729/0001-25, neste ato representado pelo Ilm.º Sr.º Gestor do FMS, EVERTON GOMES SILVA BUENO, portador da cédula de identidade n.º 09858181 31, SSP-BA, CPF/MF N.º 019.335.845-05, de outro lado, a(s) empresa(s):

LOTE 1 - MEDICAMENTOS HOSPITALAR – EMPRESA VENCEDORA: ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA

LOTE 01- MEDICAMENTOS HOSPITALAR						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UF	Quant	Marca	Valor Unit.	Valor Global
1	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG / 5 ML	AMP	3.000	HYPOFARMA	0,86	2.580,00
2	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML	AMP	700	HIPOLABOR	5,30	3.710,00
3	ÁGUA P/ INJEÇÃO 10 ML	AMP	15.000	ISOFARMA	0,22	3.300,00
4	ÁGUA P/ INJEÇÃO 5 ML	AMP	8.000	ISOFARMA	0,19	1.520,00
5	AMINOFILINA24MG/ML	AMP	200	HIPOLABOR	2,90	580,00
6	AMIODARONA50MG/ML	AMP	300	HIPOLABOR	3,22	966,00
7	ATROPINA 0,25MG/ML	AMP	400	SANTISA	1,22	488,00
8	ATROPINA 0,5 MG	AMP	300	SANTISA	1,22	366,00

Decomestredrigues

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

9	BICARBONATO DE SÓDIO 10%	AMP	300	ISO FARMA	1,88	564,00
10	BROMOPRIDA 5MG/ML	AMP	3.500	U.QUMICA	2,00	7.000,00
11	BUTILBROMETO DE ESCOP.+ DIPIRONA 4MG/ML + 500MG/ML	AMP	6.000	HYPOFARMA	1,75	10.500,00
12	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML	AMP	2.000	HIPOLABOR	1,50	3.000,00
13	CELESTONE	AMP	100	U.QUMICA	14,00	1.400,00
14	CETOPROFENO 100 MG IV	AMP	2000	U.QUMICA	3,80	7.600,00
15	CETOPROFENO 50 MG IM	AMP	4000	U.QUMICA	1,86	7.440,00
16	CIMETIDINA 150 MG/ML	AMP	3.000	U.QUMICA	0,80	2.400,00
17	CLONIDINA 150 MCG/ML	AMP	500	CRISTALIA	5,00	2.500,00
18	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML	AMP	400	ISO FARMA	0,45	180,00
19	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML	AMP	1.000	ISO FARMA	0,45	450,00
20	CLORETO DE LIDOCAINA 20 MG/ML - VASO DILATADOR 20 ML	AMP	600	HYPOFARMA	3,55	2.130,00
21	CLORIDRATO DE LIDOCAINA EM GEL	FR	200	TEUTO	3,20	640,00
22	COLÍRIO ANESTÉSICO 10MG	UND	30	ALLERGAM	12,90	387,00
23	COMPLEXO B INJETÁVEL	AMP	4.500	HYPOFARMA	0,86	3.870,00
24	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML (CEDILANIDE)	AMP	200	U.QUMICA	2,66	532,00
25	DEXAMETASONA 2 MG/ML	AMP	2.000	HYPOFARMA	0,72	1.440,00
26	DEXAMETASONA 4 MG/ML	AMP	4.000	HYPOFARMA	0,78	3.120,00
27	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/ML	AMP	6.000	U.QUMICA	0,86	5.160,00
28	DIPIRONA SÓDICA 1G	AMP	12.000	SANTISA	0,70	8.400,00
29	DOBTAMINA 12,5 MG/ML 20ML	AMP	200	HYPOFARMA	9,12	1.824,00
30	DRAMIN B6 IV	AMP	1000	U.QUMICA	2,00	2.000,00
31	DOPAMINA 5 MG/ML 10 ML	AMP	500	U.QUMICA	2,80	1.400,00
32	BULPIVACAÍNA + GLICOSE 5MG/ML+80 MG /ML	amp	300	HYPOFARMA	4,22	1.266,00
33	ENOXAPARINA 40 MG/0,4 ML	AMP	120	BLAU	28,00	3.360,00
34	ENOXAPARINA 60 MG/0,6 ML	AMP	180	BLAU	20,00	3.600,00
35	ENOXAPARINA 80 MG/0,8 ML	AMP	120	BLAU	20,00	2.400,00
36	EPINEFRINA 1 MG/ML	AMP	400	HIPOLABOR	3,66	1.464,00
37	ETILEFRINA 10MG/ML	AMP	400	HIPOLABOR	3,87	1.548,00
38	FUROSEMIDA 10 MG/ML	AMP	4.000	HYPOFARMA	0,78	3.120,00
39	GLICONATO DE CÁLCIO 10% - 10 ML	AMP	300	ISO FARMA	3,50	1.050,00
40	GLICOSE HIPERTÔNICA 50% 10ML	AMP	2000	ISO FARMA	0,45	900,00
41	HEPARINA SÓDICA 5000UI / 12.000UI/5ml	AMP	800	CRISTALIA	9,90	7.920,00
42	HEPARINA SÓDICA 5000UI /0,25ML(SUBCUTÂNEA)	AMP	3.000	CRISTALIA	5,90	17.700,00
43	HIDRALAZINA 20 MG/ML	AMP	200	CRISTALIA	8,55	1.710,00
44	HIDROCORTISONA 100 MGIV/IM	AMP	5.000	NOVAFARMA	4,00	20.000,00
45	HIDROCORTISONA 500 MGIV/IM	AMP	6.000	NOVAFARMA	7,00	42.000,00
46	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML	AMP	200	NOVODISK	29,00	5.800,00
47	INSULINA REGULAR 100 UI/ML	AMP	500	NOVODISK	28,00	14.000,00
48	MATERGAM	AMP	40	KANANDA	320,00	12.800,00
49	METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML (ERGOTRATE)	AMP	400	U.QUMICA	2,55	1.020,00
50	METOCLOPRAMIDA 10 MG/ML	AMP	3.000	ISO FARMA	0,55	1.650,00
51	NEOCAÍNA PESADA 0,50% 4 ML	AMP	800	HYPOFARMA	4,00	3.200,00
52	ISORDIL SUB LINGUAL 5 MG	com	100	GERMED	1,00	100,00
53	NIPRIDE 50 MG	AMP	100	HYPOFARMA	9,00	900,00
54	NOOTROPIL 200 MG/ML	AMP	150	NOVARTIS	4,20	630,00
55	NORADRENALINA 4 ML	AMP	800	HYPOFARMA	5,80	4.640,00
56	NORIPURUMIM 100mg/5ml	AMP	200	U.QUMICA	11,80	2.360,00
57	OMEPRAZOL 40 MG INJETÁVEL	AMP	1000	U.QUMICA	8,80	8.800,00

Isa Gomes Rodrigues

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

58	ONDASETRONA4 MG/ML	AMP	1.200	HYPOFARMA	1,75	2.100,00
59	OXITOCINA SUI/ML	AMP	600	U.QUMICA	2,10	1.260,00
60	PROMETAZINA 25 MG/ML	AMP	1.800	CRISTALIA	3,00	5.400,00
61	RANITIDINA 25 MG/ML	AMP	3.000	HYPOFARMA	0,75	2.250,00
62	SALBUTAMOL IV	AMP	400	HALEX ISTAR	1,00	400,00
63	SULFATO DE MAGNÉSIO - 10% - (4,05 MEG/ML MQ++)	AMP	80	ISOFARMA	2,10	168,00
64	SULFATO DE MAGNÉSIO - 50% - (4,05 MEG/ML MQ++)	AMP	50	ISOFARMA	5,30	265,00
65	SULFATO DE MORFINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10MG/ML	AMP	400	CRISTALIA	4,55	1.820,00
66	TERBUTALINA 0,5 MG/ML	AMP	200	U.QUMICA	3,66	732,00
67	TRIDIL 50 MG	AMP	100	CRISTALIA	22,00	2.200,00
68	VITAMINA K1 10 MG/ML	AMP	400	CRISTALIA	2,55	1.020,00
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$						269.000,0

LOTE 2 – MEDICAMENTOS HOSPITALAR – EMPRESA VENCEDORA: ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA

LOTE 02- MEDICAMENTOS HOSPITALAR						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UF	Quant	MARCA	Valor Unit.	Valor Global
1	AMICACINA100 MG	AMP	200	TEUTO	0,86	172,00
2	AMICACINA500MG/2ML	AMP	100	TEUTO	2,55	255,00
3	AMPICILINA SÓDICA 1 G	AMP	3.000	TEUTO	5,60	16.800,00
4	BENZIL PENICILINA BENZANTINA 600.000 UI	AMP	500	TEUTO	7,23	3.615,00
5	BENZIL PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	AMP	2.000	TEUTO	9,90	19.800,00
6	BENZILPENICILINA PROCAÍNA+ BENZILPENICILINA POTÁSSICA 400.000UI	AMP	500	TEUTO	7,23	3.615,00
7	CEFALOTINA 1 MG	AMP	2.000	BIOCHIMICO	7,23	14.460,00
8	CEFTRIAXONA 1G IV	AMP	6000	BIOCHIMICO	10,63	63.780,00
9	CLINDAMICINA 600 MG	AMP	300	HYPOFARM	3,91	1.173,00
10	CLORANFENICOL 1G	AMP	400	NOVAFARM	3,59	1.436,00
11	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG / GRAMAS 400 GRAMAS	POTE	100	PRATIDONAI	35,70	3.570,00
12	GENTAMICINA 20 MG	AMP	100	HYPOFARM	0,55	55,00
13	GENTAMICINA 40 MG	AMP	100	HYPOFARM	0,61	61,00
14	GENTAMICINA 60 MG	AMP	120	TEUTO	0,85	102,00
15	GENTAMICINA 80 MG/2ML	AMP	300	HYPOFARM	0,61	183,00
16	MEROPENÉM 1 G	AMP	400	BIOCHIMICO	14,70	5.880,00
17	METRONIDAZOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML100 ML	UND	400	ISOFARMA	2,64	1.056,00
18	OXACILINA SÓDICA 1 G MG	AMP	6.000	U.QUIMICA	2,74	16.440,00
19	PIPERACILINA 400 MG+TAZOBACTAN 500 MG	AMP	120	BIOCHIMICO	10,20	1.224,00
20	VANCOMICINA 500 MG	AMP	500	U.QUIMICA	5,78	2.890,00
21	CIPROFLOXACINO 100 ML	FRAS	100	FRESENIUS	27,20	2.720,00
22	LEVOFLOXACINO 5MG/100 ML	AMP	24	CRISTALIA	21,37	512,88
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$						159.799,8

Isogenius Rodrigues

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

LOTE 3 – MEDICAMENTOS HOSPITALAR – EMPRESA VENCEDORA: MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

LOTE 03- MEDICAMENTOS HOSPITALAR						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UF	Quant	MARCA	Valor Unit	Valor Global
1	BIPERIDENO 5 MG/ML	AMP	100	CRISTAIA	2,88	R\$268,00
2	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML 10 ML	AMP	50	BIOCHICO	33,83	1.691,50
3	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML	AMP	100	UNIÃO	1,66	166,00
4	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML	AMP	3.000	UNIÃO	1,02	3.060,00
5	DIAZEPAM 10 MG/ML	AMP	1.000	CRISTÁLIA	1,60	1.600,00
6	FENITOINA 50MG/ML 5ML	AMP	1.000	CRISTALIA	2,44	2.440,00
7	FENOBARBITAL 200MG/ 2ML	AMP	600	TEUTO	0,83	498,00
8	FENTANILA (CITRATO) 0,05 MG/ML	AMP	200	HIPOLABOR	1,73	346,00
9	HALOPERIDOL 5MG/ML	AMP	150	HYPOFARMA	1,11	166,50
10	MIDAZOLAM 5 MG (1MG/ML) 3 ML	AMP	200	UNIÃO	1,49	298,00
11	PETIDINA 50 MG/ML (DOLOSAL)	AMP	360	CRISTALIA	3,61	1.299,60
12	PROPOFOL 10 MG 20 ML	AMP	100	CLARIS	15,65	1.565,00
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$						13.398,00

LOTE – 04 - MEDICAMENTOS DO COMP. BÁSICO - FARMÁCIA BÁSICA –DESERTO

LOTE 05 – MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANO DO COMPONENTE BÁSICO – EMPRESA VENCEDORA: ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA

LOTE 05 – MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANO DO COMPONENTE BÁSICO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UF	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	AMOXICILINA - CÁPSULA – 500MG	COMP	6.000	PRATIDONAD	0,28	1.680,00
2	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSP 250MG+62,5 /5ML	FR	200	E.MS	19,27	3.854,00
3	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE	COMP	3.000	E.MS	1,33	3.990,00
4	AMOXICILINA 250 MG/5ML SUSP. ORAL	FR	600	PRATIDONAD	4,70	2.820,00
5	AZITROMICINA 500 MG	COMP	6.000	PRATIDONAD	0,66	3.960,00
6	AZITROMICINA 200MG/5ML SUSP	FR	300	PRATIDONAD	4,71	1.413,00
7	CEFALEXINA 500MG	COMP	12.000	ABL	0,38	4.560,00
8	CEFALEXINA SÓDICA SUSPENSÃO ORAL 250 MG/ML	FR	600	TEUTO	6,88	4.128,00
9	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500MG	COMP	9.000	PRATIDONAD	0,28	2.520,00
10	METRONIDAZOL - 250MG	COMP	6.000	PRATIDONAD	0,20	1.200,00
11	METRONIDAZOL CREME VAGINAL	TB	300	PRATIDONAD	5,50	1.650,00
12	METRONIDAZOL, BENZOIL SUSP. ORAL 40 MG/ML	FR	600	PRATIDONAD	4,18	2.508,00
13	SULFADIAZINA DE PRATA, PASTA 1%, POTE CONTENDO 400G	UNI	300	PRATIDONAD	32,00	9.600,00
14	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - 400 MG + 80MG	COMP	3.000	PRATIDONAD	0,12	360,00

BlacmRodrigues

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

15	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA- 40 MG+8 MG/ML	FR	200	PRATIDONAD	1,78	356,00
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$						44.599,00

LOTE 06 – MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL DO COMPONENTE BÁSICO – EMPRESA
VENCEDORA: ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA

LOTE 06 – MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL DO COMPONENTE BÁSICO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UF	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG (EQUIVALENTE A 288MG DE	COMP	6.000	ABBOTT	0,99	5.940,00
2	ACIDO VALPROICO 500MG (EQUIVALENTE A 576 MG DE	COMP	15.000	ABBOTT	1,55	23.250,00
3	ACIDO VALPROICO 50MG/ML(EQUIVALENTE A 57,624MG /ML DE VALPROATO DE	FR	300	PRATIDONAD	8,55	2.565,00
4	BIPERIDENO 2 MG	COMP	3.000	CRISTALIA	0,32	960,00
5	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML – SUSPENSÃO ORAL	FR	300	U.QUIMICA	12,90	3.870,00
6	CARBAMAZEPINA 200 MG	CP	12.000	CRISTALIA	0,22	2.640,00
7	CARBONATO DE LÍCIO 300MG	COMP	3.000	EUROFARMA	0,80	2.400,00
8	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL	FR	800	TEUTO	3,66	2.928,00
9	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25	COMP	20.000	CRISTALIA	0,16	3.200,00
10	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25	CP	1500	CRISTALIA	0,76	1.140,00
11	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA	COMP	3.000	CRISTALIA	0,28	840,00
12	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA	FR	100	CRISTALIA	7,50	750,00
13	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	COMP	10.000	TEUTO	0,20	2.000,00
14	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA	COMP	3.000	EUROFARMA	0,46	1.380,00
15	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA	COMP	6.000	EUROFARMA	0,58	3.480,00
16	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE COMP. 25 MG	COMP	3.000	CRISTALIA	0,38	1.140,00
17	DEPAKOTE ER 250 MG	COMP	1080	ABBOTT	1,73	1.868,40
18	DEPAKOTE ER 500 MG	COMP	1080	ABBOTT	3,26	3.520,80
19	DIAZEPAM – 10MG	COMP	3.000	SANTISA	0,14	420,00
20	DIAZEPAM – 5MG	COMP	3.000	SANTISA	0,12	360,00
21	FENITOÍNA SÓDICA 100MG	COMP	1.500	CRISTALIA	0,32	480,00
22	FENOBARBITAL 100MG	COMP	10.000	CRISTALIA	0,22	2.200,00
23	FENOBARBITAL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML	FRASC	90	CRISTALIA	4,98	448,20
24	HALOPERIDOL 1MG	COMP	1.500	CRISTALIA	0,20	300,00
25	HALOPERIDOL 2 MG SOL. ORAL	FR	90	CRISTALIA	4,68	421,20
26	HALOPERIDOL 5MG	COMP	3.000	CRISTALIA	0,31	930,00
27	HALOPERIDOL DECONATO 50	AMP	50	U.QUIMICA	13,55	677,50
28	LEVODOPA 100MG+BENZERAZIDA25MG	COMP	3.000	ROCHE	1,53	4.590,00
29	LEVODOPA 200MG+BENZERAZIDA50MG	COMP	3.000	ACHE	2,66	7.980,00
30	RISPERIDONA 1 MG	COMP	6.000	CRISTALIA	0,39	2.340,00
31	RISPERIDONA 3 MG	COMP	3.000	CRISTALIA	0,42	1.260,00
32	TEGRETOL CR	COMP	800	ABBOTT	1,25	1.000,00

Islecomsleedriques

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 87.279,10

LOTE 07-INSUMOS FARMACÊUTICO – EMPRESA VENCEDORA: ESSENCIAL MEDICAMENTOS

LOTE 07-INDUMOS FARMACÊUTICO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UF	Quant	MARCA	Valor Unit.	Valor Global
1	LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL	UNI	10.000	PREMIUM	0,31	3.100,00
2	SERINGA COM AGULHA ACOPLADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA	UNI	60.000	SR	0,18	10.800,00
3	TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR FOTOMÉTRICA	UNI	50000	ONCAL PLUS	0,60	30.000,00
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$						43.900,00

LOTE 08 - MEDICAMENTOS DE USO CONTÍNUO/ DIÁRIO - EMPRESA VENCEDORA: GIL FARMA COMERCIAL FARMACÊUTICOS LTDA

LOTE 08 - MEDICAMENTOS DE USO CONTÍNUO/ DIÁRIO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UF	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	ACEBROFILINA 25 MG/ML PEDIÁTRICO	FR	960	TEUTO	3,49	3.350,40
2	ACEBROFILINA 50 MG/ML ADULTO	FR	960	TEUTO	6,07	5.827,20
3	AMBROXOL 15MG/5ML XPE PEDIÁTRICO	FR	600	TEUTO	3,49	2.094,00
4	AMBROXOL 30MG/5ML XPE ADULTO	FR	600	TEUTO	6,07	3.642,00
5	AMINOFILINA 100MG	COMP	6.000	HIPOLABO	0,10	600,00
6	ATENOLOL 25 MG	COMP	12.000	PRATI	0,05	600,00
7	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150 MG	COMP	1.440	BOEHRING	0,28	403,20
8	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100 MG	COMP	1.440	BOEHRING	3,20	4.608,00
9	ATORVASTATINA 10MG	COMP	3.000	CIMED	0,19	570,00
10	ATORVASTATINA 20MG	COMP	6.000	NOVA	0,34	2.040,00
11	ATORVASTATINA 40MG	COMP	3.000	GERMED	1,20	3.600,00
12	BACLOFENO 10 MG	COMP	3.000	TEUTO	0,13	390,00
13	BENFOTIAMINA 150 MG	COMP	1.500	BRAINFAIR	2,10	3.150,00
14	BUTILBROMETO DE ESCOP. 6,67 MG/ML + DIPIRONA 333,4 MG/ML	FR	600	HIPOLABO	6,77	4.062,00
15	BUTILBROMETO DE ESCOP.+ DIPIRONA	COMP	10.000	PHARLAB	0,57	5.700,00
16	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + PARACETAMOL	COMP	5.000	BOEHRING	1,03	5.150,00
17	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+PARACETAMOL	FR	300	BOEHRING	3,36	1.008,00
18	CAFEÍNA/DIPIRONA/ORFENADRINA (50.300.35 MG)	COMP	10.000	CIMED	0,24	2.400,00
19	CARISOPRODOL + DICLOFENACO SÓDICO + PARACETAMOL + CAFEÍNA 125MG + 50MG + 300MG + 30MG	COMP	5.000	SEM	1,08	5.400,0000
20	CETOCONAZOL 200 MG	COMP	6.000	CIMED	0,34	2.040,00

Isa Gomes Rodrigues

JA

JA

JA

JA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

21	CETOCONAZOL 20MG/G 30G	TB	400	SOBRAL	2,45	980,00
22	CETOPROFENO100MG	COMP	10.000	MEDLEY	1,66	16.600,00
23	CILOSTAZOL 50 MG	COMP	1.080	EUROFAR	0,33	356,40
24	CIMETIDINA 200 MG	COMP	6.000	TEUTO	0,21	1.260,00
25	CINARIZINA 25 MG	COMP	3.000	NEO	0,31	930,00
26	CINARIZINA 50 MG	COMP	3.000	NEO	0,38	1.140,00
27	CINARIZINA 75 MG	COMP	3.000	NEO	0,30	900,00
28	CIPROFIBRATO 100 MG	COMP	2.000	GLOBO	0,51	1.020,00
29	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300 MG	COMP	720	PRATI	1,82	1.310,40
30	COMPLEXO B	COMP	10.000	NATULAB	0,07	700,00
31	COMPLEXO B SOL.ORAL	FR	300	ARTE	4,21	1.263,00
32	CONDRES 40 MG	COMP	1.500	SIGMA	1,96	2.940,00
33	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	COMP	20000	VITAMED	0,04	800,00
34	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16 MG	COMP	720	UCI	0,61	439,20
35	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MG	COMP	720	UCI	0,83	597,60
36	DIPIRONA + CLORIDRATO DE PROMETAZINA + CLORIDRATO DE	COMP	10.000	BRAINFAR	1,05	10.500,00
37	DOMPERIDONA 10 MG	COMP	1.800	EUROFAR	0,19	342,00
38	EMPAGLIFLOZINA 25 MG	COMP	3.000	BOEHRING	3,78	11.340,00
39	ETINILESTRADIOL + ACETATO DE CIPROTERONA 0.035 MG + 2.0 MG	COMP	2.520	MERCK	0,75	1.890,00
40	FENOTEROL 5MG/ML	FR	200	PRATI	4,00	800,00
41	FUROSEMIDA + CLORETO DE POTÁSSIO 40 MG + 100 MG	COMP	1.800	GROSS	0,93	1.674,00
42	GESTODENO + ETINILESTRADIOL 75 MCG + 30 MCG	COMP	1.260	LIBBS	1,54	1.940,40
43	INSULINA TRESIBA 100 3ML	UN	42	NORDISK	147,06	6.176,52
44	LOSARTANA POTÁSSICA + HIDROCLOROTIAZIDA 100/25 MG	COMP	5.000	GERMED	0,26	1.300,00
45	LOSARTANA POTÁSSICA + HIDROCLOROTIAZIDA 50/12.5 MG	COMP	5.000	GERMED	0,21	1.050,00
46	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA 2 MG / 5ML +	FR	200	CIMED	10,32	2.064,00
47	MEBENDAZOL 100 MG	COMP	6.000	SOBRAL	0,07	420,00
48	MEBENDAZOL 20 MG/ML	FR	300	NATULAB	2,01	603,00
49	MELOXICAM 15 MG	COMP	10.000	CELLERA	0,30	3.000,00
50	MESALAZINA 400MG	COMP	3.000	NEO	1,23 R\$	3.690,00
51	MUCONATO DE ISOMETEPTENO 30 MG + DIPIRONA 300MG + CAFFINA	COMP	7.000	CIFARMA	0,39	2.730,00
52	MUSCULARE 10 MG	COMP	3.000	EUROFAR	1,01	3.030,00
53	MUSCULARE 5 MG	COMP	3.000	EUROFAR	0,90	2.700,00

Wagner Rodrigues

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

54	NAPROXENO + ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO TRI-HIDRATADO 500 MG/20 MG	COMP	2.000	ASTRA	1,51	3.020,00
55	NIFEDIPINO 20 MG	COMP	15.000	GEOLAB	0,10	1.500,00
56	NIMESULIDA 100MG	COMP	20.000	VITAMEDI	0,10	2.000,00
57	NISTATINA CREME VAGINAL 60G	BISNA	1.200	TEUTO	8,00	9.600,00
58	PARACETAMOL 400MG + 4MG DE MALEATO DE CLORFENIRAMINA + 4MG DE CLORIDRATO DE	COMP	2.500	CIFARMA	0,21	525,00
59	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 10.000.000	FL	300	CIFARMA	0,91	273,00
60	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 50.000.000	FL	300	CIFARMA	1,82	546,00
61	SALBUTAMOL 0,4MG/MLXAROPE	FR	200	NATULAB	1,50	300,00
62	SECNIDAZOL 1000MG	COMP	6.000	GLOBO	1,10	6.600,00
63	SIMETICONA 40MG	COMP	6.000	NADUZZI	0,17	1.020,00
64	SIMETICONA 75MG/ML	FR	960	NATULAB	1,12	1.075,20
65	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOHIDRATADO 50 MG	COMP	720	ACHE	3,11	2.239,20
66	TENOXICAM 20 MG	COMP	8.000	VITAMEDI	0,43	3.440,00
67	VARFARINA 5 MG	COMP	3.000	TEUTO	0,13	390,00
68	VITAMINA "C" 500MG	COMP	13000	NATULAB	0,25	3.250,00
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$						178.899,72

LOTE 09 – MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANO – EMPRESA VENCEDORA: ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA

LOTE 09 – MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UF	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	AMPICILINA COMP. 500MG	COMP	3.000	PRATIDON	0,42	1.260,00
2	+ CLORANFENICOL, POMADA TOPICA (0,5% + 0,01%)	BISN	200	CRISTALIA	22,00	4.400,00
3	LEVOFLOXACINO 500 MG	COMP	6.000	CIMED	0,55	3.300,00
4	NORFLOXACINO 400MG	COMP	6.000	PRATIDON	0,32	1.920,00
5	VALERATO DE BETAMETASONA + SULFATO DE GENTAMICINA +	BISN	200	GERMED	7,80	1.560,00
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$						12.440,00

LOTE 10 - MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL – EMPRESA VENCEDORA: ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA

LOTE 10 - MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UF	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	BROMAZEPAM 3MG	COMP	6.000	TEUTO	0,13	780,00
2	BROMAZEPAM 6MG	COMP	3.000	TEUTO	0,16	480,00
3	BUPROPIONA, CLORIDRATO 150MG	COMP	6.000	NOVAQUIMI	0,72	4.320,00
4	CLONAZEPAM 2 MG	COMP	6.000	CRISTALIA	0,15	900,00

IsabelmeRodrigues

42

[Signature]

[Signature]

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

5	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 10 MG	COMP	3.000	CRISTALIA	0,20	600,00
6	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG	COMP	3.000	EUROFARM	0,70	2.100,00
7	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	COMP	6.000	EUROFARM	0,40	2.400,00
8	ESCITALOPRAM 10 MG	COMP	5.000	NOVAQUIMI	0,52	2.600,00
9	ESCITALOPRAM 15 MG	COMP	5.000	NOVAQUIMI	0,59	2.950,00
10	ESCITALOPRAM 20 MG	COM	3.000	NOVAQUIMI	0,72	2.160,00
11	MIRTAZAPINA 15 MG	COMP	3.000	SANDOZ	1,62	4.860,00
12	PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEINA	COMP	6.000	GEOLAB	0,72	4.320,00
13	PAROXETINA 20 MG	COMP	3.000	LEGRAN	0,32	960,00
14	SULPIRIDA 50 MG	COMP	600	SONAFI	0,69	414,00
15	TIORIDAZINA 25 MG	COMP	3.000	U.QUIMICA	0,30	900,00
16	TIORIDAZINA 50 MG	COMP	1.500	U.QUIMICA	0,36	540,00
17	VALPROATO DE SÓDIO 300 MG + ÁCIDO VALPROICO 500 MG	COMP	2.600	TORRENT	1,91	4.966,00
18	ZOLPIDEM 10 MG	COMP	2.000	SANDOZ	1,25	2.500,00
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$						38.750,00

A(s) empresa(s) vencedora(s), doravante denominadas CONTRATADAS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 7.707/2009, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto registro de preços visando aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal de Pindaí, Farmácia Básica, SAMU- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Unidades Básicas de Saúde do município, sob o regime de empreitada indireta tipo menor preço global, por lote, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I do Edital e propostas apresentadas na licitação do Pregão Presencial do Registro de Preços nº 011/2019 do Processo Administrativo nº 421/2018, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

Belgomes Rodrigues

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, incluídas as eventuais prorrogações, devidamente justificada conforme previsto no art. 12, caput, do Decreto nº 7.892, de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Educação, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Setor de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados INSATISFATÓRIOS, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

Dep. Municipal

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.5. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Pindaí, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e

Sequeiros

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Pindaí para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Pindaí.

7.5- A COMPROMISSÁRIA não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Pindaí), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 7.707/2009, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

Regina Rodrigues

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

9.1.1 – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.1.2 – A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, (conforme modelo constante do ANEXO IX deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

9.1.3 – A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

9.1.4 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.1.5 Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

9.1.6 A Secretaria Municipal de Educação de Pindaí reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2– Do Contratante:

Heqmes Rodrigues

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à COMPROMISSÁRIA, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a COMPROMISSÁRIA de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Isidoro Gomes Rodrigues

43

[Assinatura]

A

lt

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 26.2 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da COMPROMISSÁRIA, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Pindaí, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter nº. de Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

Unidade Orçamentária	02.05.00 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	2.065 – Piso de Atenção Básica - PAB

Regemiridrigues

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

	2.068 – Incentivo ao Programa Saúde Familiar
	2.069 – Gestão da Assistência Farmacêutica Básica
	2.070 – Gestão do FMS
	2.071 – Gestão das Ações Hospitalares e Ambulatorial
	2.260 – Gestão do SUS
	2303 – Outros Programas da Saúde
Elemento de Despesa	3390.30.00.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avançamento perante o Foro da Comarca de Guanambi, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

Georgina Rodrigues

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



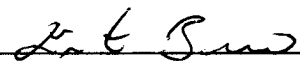
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

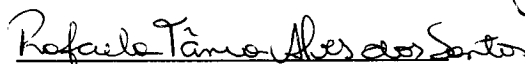
16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

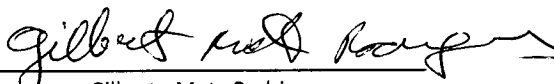
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

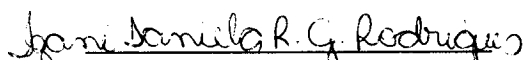
Pindaí, 16 de abril de 2019

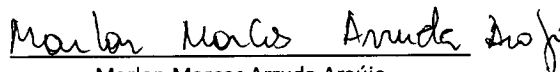

Everton Gomes da Silva Bueno
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

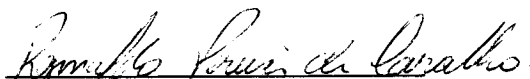

João Batista Lima Brandão
ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA EPP
CNPJ N.º 02.990.912/0001-83


Rafaela Tânia Alves dos Santos
Pregoeira

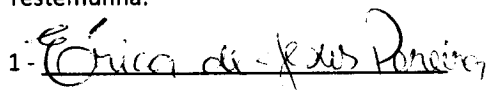
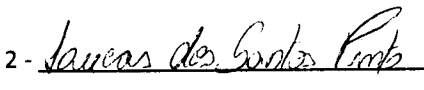

Gilberto Mota Rodrigues
GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ N.º 08.765.948/0001-40


Izani Daniela Reis Gomes Rodrigues
Membro da Equipe de Apoio


Marlon Marcos Arruda Araújo
MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
CNPJ N.º 07.294.636/0001-32


Reginaldo Pereira de Carvalho
Membro da Equipe de Apoio

Testemunha:

1-  2- 

CPF: 

CPF: 

